

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº.1433/2009, DE DOZE DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a instituição da Noite Evangélica do Município de Mineiros-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mineiros-Go, como parte da programação alusiva à semana de comemoração ao aniversário de emancipação política do Município, a Noite Evangélica.

Art.2º A Noite Evangélica terá sua programação, organização e direção efetivada pela municipalidade, com a participação da Associação das Igrejas Evangélicas de Mineiros, destinando-se a toda população mineirense, pautando-se em mensagens de evangelização.

Art. 3º Fica facultado ao Poder público municipal, conforme sua disponibilidade financeira a colaborar com os dispêndios necessários na realização da programação da noite Evangélica.

Parágrafo único. A programação da Noite Evangélica será realizada no local e utilizando a mesma estrutura de realização da semana de comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Mineiros-GO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (12.8.2009).

**NEIBA MARIA MORAES BARCELOS**  
Prefeita do Município de Mineiros (GO).